



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 717/2022

“Dispõe sobre denominação de Obra Pública “MEU CAMPINHO” do Bairro Renascer II.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Esta Lei denomina a Praça do Meu Campinho do Bairro Renascer II como “MARCOS BENASSI DE MELLO”.

Art. 2º - A homenagem prestada no artigo 1º faz referência ao Nobre Ex Vereador apaixonado por esportes, principalmente na modalidade futebol, o qual tinha como objetivo prioritário a instalação da referida Praça “MEU CAMPINHO” no Município de Sabáudia.

Art. 3º - O Poder Executivo irá providenciar placas indicativas de denominação dada por esta Lei ao inaugurar a Praça Meu Campinho do Bairro Renascer II.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal